SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.328

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14

CONTRATOS 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONVÊNIOS 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20

EDITAIS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 22

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.705 de 18 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.705/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.14	0.1.00	20.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 35.706 de 18 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.706/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	0.1.02	260.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	500.000,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.93	0.1.02	40.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	0.1.02		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	0.1.02		60.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	0.1.02		200.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	0.1.02		300.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	0.1.02		40.000,00
SUB-TOTAL				**800.000,00**	**800.000,00**
TOTAL GERAL				**800.000,00**	**800.000,00**

DECRETO Nº 35.707 de 18 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.854,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.707/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	0.1.00	155.854,00	
	SUB-TOTAL			**155.854,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	0.1.00		155.854,00
	SUB-TOTAL				**155.854,00**
	TOTAL GERAL			**155.854,00**	**155.854,00**

DECRETO Nº 35.708 de 18 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.708/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.30	0.1.00	21.000,00	
	04.124.0012.104700	3.3.90.39	0.1.00		21.000,00
	SUB-TOTAL			**21.000,00**	**21.000,00**
	TOTAL GERAL			**21.000,00**	**21.000,00**

DECRETO Nº 35.709 de 18 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.709/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	0.1.02	840.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	0.1.02		400.000,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	0.1.02		200.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	0.1.02		100.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	0.1.02		140.000,00
	SUB-TOTAL			**840.000,00**	**840.000,00**
	TOTAL GERAL			**840.000,00**	**840.000,00**

DECRETO Nº 35.710 de 18 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.710/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	100.000,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	0.1.02		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 35.711 de 18 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.711/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.30	0.1.00	15.000,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.30	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.712 de 18 de julho de 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 35.073, de 11 janeiro de 2022, que Institui a "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2022", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 35.073, de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2022", o valor total de R$ 2.102.000,50 (dois milhões, cento e dois mil reais e cinquenta centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7438/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c artigo 64 e artigo 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/12/2019, a servidora **PATRICIA VALERIA DE JESUS MELO**, matrícula 3121938, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretária Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 19/04/2022, publicado no DOM de 20/04/2022, referente a nomeação JÉSSICA DA SILVA SOARES,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 19/04/2022, JÉSSICA DA SILVA SOARES...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 19/04/2022, JÉSSICA SOARES DA SILVA...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Na portaria 041/2022, publicada no DOM nº 8.324, do dia 13/07/2022, página 5:

ONDE SE LÊ: de 11.07.2022 à 25.07.2022

LEIA-SE: de 12.07.2022 à 26.07.2022

Salvador, 18 de julho de 2022

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19717/2022	RUY SERGIO NONATO MARQUES	6º E 7º

Salvador, 18 de julho de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 18964/2022
Interessado: ALMIR MAGALHAES MACEDO
(Inscrição imobiliária nº 261.322-0)

Processo nº: 18813/2022
Interessado: DALVA LISBOA TEIXEIRA DE QUEIROZ
(Inscrição imobiliária nº 300.547-0)

Processo nº: 18923/2022
Interessado: FABIO ESTRELA TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 377.637-9)

Processo nº: 18680/2022
Interessado: JUNIA MATTEDI FURQUIM WERNECK
(Inscrição imobiliária nº 555.372-5)

Processo nº: 19074/2022
Interessado: MARIA AURORA DA CRUZ E SILVA
(Inscrição imobiliária nº 388.233-0)

Processo nº: 18538/2022
Interessado: NIVIA MARIA CAMPOS BORGES
(Inscrição imobiliária nº 364.694-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 18052/2022
Interessado: ANALIA SILVA SANTANA VAN HOORICK
(Inscrição imobiliária nº 601.212-4)

Processo nº: 18409/2022
Interessado: ANTONIO MOREIRA GALIZA
(Inscrição imobiliária nº 590.794-2)

Processo nº: 18755/2022
Interessado: BARBARA LUCIA BULCAO XAVIER
(Inscrição imobiliária nº 613.694-0)

Processo nº: 18378/2022
Interessado: IARA PEIXOTO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 617.165-6)

Processo nº: 14857/2022
Interessado: JORGE LUIZ ROCHA DE BARROS
(Inscrição imobiliária nº 619.178-9)

Processo nº: 18230/2022
Interessado: JUSTINO FALCAO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 603.460-8)

Processo nº: 18162/2022
Interessado: RICARDO ARAUJO MELO
(Inscrição imobiliária nº 630.901-1)

Processo nº: 18901/2022
Interessado: PATRICIA SANTOS DE ASSUNÇAO
(Inscrição imobiliária nº 631.379-5)

Salvador, 18 de julho 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27666-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 63 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
RECORRENTE: NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E MANUELA TABATINGA (OAB/BA 51.529)
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

EMENTA ISS. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. LICENCIAMENTO DO USO DE IMAGEM, NOME E VOZ DE ARTISTA E APRESENTAÇÃO AUDIOVISUAL PARA CAMPANHA PROMOCIONAL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ENQUADRAMENTO LEGAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ITEM 37.01 DA LISTA ANEXA À LEI N. 7186/2006. 1. O art. 286 da Lei 7186/2006 permite as correções de erro de fato e de direito pelo órgão de julgamento, não sendo essas causas motivo de decretação de nulidade e foi o que se deu no caso dos autos, pelo julgador de primeira instância, tendo sido reaberto prazo para impugnação da contribuinte. 2. Na licença do uso da imagem, nome e voz, no caso sob julgamento, não está envolvida uma prestação simples, mas complexa, porque requereu um esforço humano do artista, em favor de terceiro, sob o regime de direito privado, mediante contraprestação, que foi a "gravação pelo artista para vídeo comercial", sujeita ao ISS por força do item 37.01 da Lista anexa à Lei 7186/2006.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA, REJEITANDO A PRELIMINAR, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5547-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 402.099-5
RECORRENTE: AMERICAR VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA-IPTU. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE APRECIAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO ANTES DA DECISÃO DO SEJUL. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 288 e 299-A DA LEI 7.186/06. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. **1.Verificado no curso processual que foi acostado pelo contribuinte o laudo de avaliação do imóvel, antes da decisão de primeiro grau e que não fora analisado. 2. Prejudicada a análise de mérito. 3. Devolução do caderno processual à primeira instância para nova decisão fundamentada na apreciação do Laudo anexado pelo contribuinte e demais provas, em conformidade com o disposto nos artigos 288 e 299-A da lei 7.186/06, introduzido pela lei 8.421/2013.**
RECURSO CONHECIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECONHECIDA. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Salvador,18 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:30HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5607-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 460.849-6
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VERDE MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE APRECIAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO ANTES DA DECISÃO DO SEJUL. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 288 e 299-A DA LEI 7.186/06. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. **1.Verificado no curso processual que foi acostado pelo contribuinte o laudo de avaliação do imóvel, antes da decisão de primeiro grau e que não fora analisado. 2. Prejudicada a análise de mérito. 3. Devolução do caderno processual à primeira instância para nova decisão fundamentada na apreciação do Laudo anexado pelo contribuinte e demais provas, em conformidade com o disposto nos artigos 288 e 289-A da lei 7.186/06, introduzido pela lei 8.421/2013.**
RECURSO CONHECIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECONHECIDA. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Salvador,18 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6578-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 24.032-0
RECORRENTE: PATRIMONIAL MM LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO GÓES (OAB/BA 35.095) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. FALTA DE PROVA. 1 - Laudo de Avaliação apresentado diz respeito a imóvel distinto do questionado, não podendo ser acolhido como prova exigida conforme Instrução Normativa SEFAZ/DGRM 01/2018, art. 5º, VII, "c".
RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDENCIA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador,18 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº'	7833/2019
INSCRIÇÃO	6.954-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	JOAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº'	4363/2021
INSCRIÇÃO	19.509-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	VICENTE MAIA BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA Nº 16.902.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	JOAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº'	7530/2019
INSCRIÇÃO	19.509-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	VICENTE MAIA BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA Nº 16.902.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, APÓS REABERTURA DE INSTÂNCIA. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	JOAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº'	7798/2020
INSCRIÇÃO	19.509-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	VICENTE MAIA BARRETO DE OLIVEIRA - OAB/BA Nº 16.902.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
10723/2019	SEMGE	NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
15846/2020	SMED	SANDRA MARIA VANIA FREITAS LOPES	5.144
185901/2021	SMED	SANDRA PATRICIA ARAÚJO PALMEIRA	426
100794/2021	SMED	MIRIÃ FONSECA DE JESUS	2.088
35616/2022	SMED	KELLEN GAMA PEPE	380

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
44691/2022	SEMGE	CLAUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 407/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 173.393/2021 - SEMIT e Processo Administrativo nº 207.688/2021 - SMED, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 15/2021 da Casa Civil - Consultor individual.

Considerando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento, configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, EIRAN MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 3164771, de lotação na Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3087569, o servidor EVERALDO LIMA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 3164731, e o servidor RAFAEL COELHO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 3164755, da lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 408/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Tornar sem efeito na Portaria nº 375/2022, publicada no DOM de 05/07/2022, a remoção da Professora, Luciene Cerqueira Santos, matrícula 3098135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 409/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:
Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CELY CRISTIANE MACHADO CARMO	3090117	0140- ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0124 – ESCOLA MUNICIPAL LELIS PIEDADE	1°/2°	21/02/22
SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	3094786	0161 – ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	1°/2°	06/07/22
TATIANA HAMBURGO SILVA SANTOS	3129740	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	1° / 2°	01/07/22

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORARIA	TURNO	COM EFEITO
LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3098135	0561 -ESCOLA MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMÃ DULCE	0558 -CMEI CALABAR	1°	01/07/22
PATRICIA VIDAL CERQUEIRA	3083819	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	0111- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	2°	05/07/22
RITA DA SILVA CARNEIRO	3085119	0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO	0112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCA CAO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA	2°	12/07/22

GR CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
LEHAINE BASTOS RIBEIRO	3164603	0243 – CMEI ELOYNA BARRADAS	0241- ESCOLA MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	1°	29/04/22
MARIANNA CONCEIÇÃO SILVA GHISSONI	3164604	0243 – CMEI ELOYNA BARRADAS	0241- ESCOLA MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	1°	29/04/22
THIAGO SOUZA DA SILVA	3126863	0227 – ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA	0537 – ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR	1°/2°	15/06/22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GR ORLA					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
SUZANE MARIA PINTO OLIVEIRA	3094836	0515 – ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	0149 – ESCOLA COMUNITÁRIA DA HISTARTE	1º	27/01/20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
29420/2022	ALMIRA ALBERGARIA DE ASSIS	3069728	4º
11314/2022	ANA CLAUDIA CALMON MATOS DE MELO	3081787	3º
20037/2022	ANA PAULA SOUZA	3093983	2º
23907/2022	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	3026083	6º
52848/2022	CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM	3087688	3º
18836/2022	CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	3115646	1º
17025/2022	CRISTIANE CONCEICAO DA SILVA LIMA	3115860	1º
21415/2022	DEANES SANTOS REIS	3075204	2º / 3º
18665/2022	DILMARA FERREIRA DOS SANTOS	3052970	4º
33219/2022	EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES	3121565	1º
16649/2022	EDVANA FERREIRA SANTOS	3113586	1º
42967/2022	ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA XAVIER	3122438	1º
18601/2022	ELISETE MARIA SANTOS MARQUES	3085882	3º
17914/2022	EMANUELA CARVALHO CLIMACO DOS SANTOS	3127069	1º
10375/2022	EMILENE DE JESUS DOS SANTOS	3129968	1º
9658/2022	FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	3123694	1º
33282/2022	FRANCINETTE LIMA DE MENEZES	3068935	3º
11211/2022	GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS	3072151	3º
30036/2022	ILDACI DA LUZ CAMINHA	3062618	4º
217377/2021	ILMA ALEXANDRIA COSTA	3106772	1º
4280/2022	JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA	3087196	2º
29409/2022	KARLA MARINA CORDEIRO DE SOUZA	3121690	1º
7267/2022	LUCIENE GUIMARAES DOS SANTOS DE JESUS	3068672	4º
28611/2022	MARCILIO ANTONIO SARMENTO E SILVA	3068862	4º
18931/2022	MARIA DAS DORES NERI GRAVE	3063339	4º
30093/2022	MARIELSON NASCIMENTO ALVES	3121692	1º
19657/2022	NEIRILANE LIMA SANTOS PIMENTEL	3129370	1º
19621/2022	NELSANIDE BORGES AQUILINO	3070850	4º
7193/2022	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	3085837	3º
27048/2022	REGIA IGNEZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS	3068653	4º
23558/2022	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	3068644	4º
3644/2022	ROGERIO SANTOS PEREIRA	3085233	3º
19708/2022	SHEILA LUZIA DE SANTANA VARJAO	3125447	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de julho de 2022.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
15877/2022	AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS	3083746
16446/2022	ALANE SILVA CERQUEIRA	3114286
18636/2022	ALINE LUCIA SOUSA DOS SANTOS	3115500
22882/2022	ANA ELISA DRUMMOND CELESTINO SILVA	3059317
16742/2022	ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS	3113539
24351/2022	ANDREA MARCIA DE ALMEIDA VIEIRA	3083814
15211/2022	BARBARA VIRGINIA MENDES CERQUEIRA	3069113
22634/2022	CARMEM LUCIA DE SOUZA MIRANDA	3070035
34777/2022	CIRLENE BARRETO SANTOS DE LIMA	3068505
30119/2022	CLEONIVALDA DE ASSIS FERREIRA	3070886
17601/2022	CYNTIA BARREIROS CARIBE SOUZA	3098099
30106/2022	DANIELA COSTA DE MENDOZA	3129929
16611/2022	EDVANA FERREIRA SANTOS	3068463
28643/2022	FABIO SANTANA DA CRUZ	3129302
35131/2022	HELINA SOUZA REIS SENA	3054379
29208/2022	ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA	3075021
16372/2022	IRIS PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	3129873
16836/2022	JOANA DARCK CARVALHO DE OLIVEIRA	3093377
47602/2022	JOSANA CRISTINA DOS SANTOS	3090056
23990/2022	JOSELIA BARROS DE OLIVEIRA	3068718
21329/2022	JOSIANA PEREIRA ROCHA	3069063
29386/2022	JOSSELENI VIEIRA DA COSTA	3081778
28789/2022	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	3075020
22167/2022	MARCIA PEREIRA MARTINS VALE	3089843
19025/2022	MARIA DE LOURDES HENRIQUES DA SILVA	3094557
34772/2022	MARIA SIGMAR COUTINHO PASSOS	3069107
33306/2022	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	3071953
20502/2022	MARLI CONCEICAO BATISTA SILVA	3129470
33189/2022	NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	3070297
18956/2022	NILCIA MARIA BARRETO BORGES	3052888
215636/2021	QUESIA DIAS DO ESPIRITO SANTO	3056305
18099/2022	RAIANA ELOI MENDES	3113901
198250/2021	RITA DE CASSIA SARMENTO DE A RODRIGUES	3085300
24028/2022	ROBERTO MARTINS	3068987
188952/2021	ROSE MAGALY FRAGA DOS SANTOS	3116022
61313/2022	SANDRA MARIA VANIA FREITAS LOPES	3083614
16111/2022	SHIRLEY BENTO DE MORAES	3087206
28957/2022	VANDA SILVA SANTOS	3098146
16985/2022	VIVIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	3085218
11023/2022	ZILDA ALVES FONSECA	3113652

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de julho de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
37631/2022	EMANUELLE DOMINGUEZ DANTAS MASCARENHAS	3107596	1º / 2º
37937/2022	GRACA MARIA DA PURIFICACAO LIMA CARVALHO	3098401	1º / 2º
23892/2020	LINDINALVA MARIA DA SILVA	3069994	4º
34675/2022	MARIA EMILIA FRANCA DIAS DE SOUZA	3056325	3º / 4º
35563/2022	MARINALVA GONCALVES DE ARAUJO N RANGEL	3025799	3º, 4º, 5º E 6º
17307/2022	MARCOS CRISTIANO VIANA DE BARROS	3095038	2º
34700/2022	RAMON DE SANTANA ALMEIDA	3069980	4º
22873/2022	ROSANE DA SILVA LIMA	3122257	1º
67361/2022	SUELY FILGUEIRAS ROTONDANO DA SILVA	3068721	4º
89035/2022	TATIANA DE SOUZA DAMIAO MEIRELES	3071905	2º / 3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de julho de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
34790/2022	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3092628
79869/2022	ITANIA ORRICO FONTOURA	3074843

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
22564/2022	LUCINEIA SANTOS SOUSA	3072184
33966/2022	MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO	3087365
34790/2022	MONICA COSTA CORREIA	3074920
37892/2022	TANIA PATRICIA DA SILVEIRA COSTA	3074952
38035/2022	WELBER LIMA SANTOS	3087180

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 18 de julho de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 375/2022

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
375/2022	05/07/2022	JOELMA SANTIAGO ROCHA DOURADO	3129218	0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	0742 – CMEI CECY ANDRADE
375/2022	05/07/2022	MARIA LIVIA PIRES LIGUORI	3095045	0558 – CMEI CALABAR	0520 – CMEI SÃO GONÇALO
375/2022	05/07/2022	SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	3068646	0520 – CMEI SÃO GONÇALO	0540 – ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 316/2022

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.327, DE 16 A 18/07/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Institui o PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando a Lei Federal nº 12.401 de 28 de abril de 2011, que acrescenta um novo capítulo ao Título I da Lei Orgânica da Saúde, a Lei nº 8.080, editada em 19 de setembro de 1990 para regulamentar as ações e serviços de saúde prevista no artigo nº 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS;

Considerando que a pandemia causada pelo SARS-CoV-2 ocasionou demanda reprimida por consultas e procedimentos de caráter eletivo com impacto negativo das longas filas de espera;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de consultas e procedimentos de caráter eletivo por meio de estratégias de facilitação do acesso do usuário do SUS, através da operação de unidades móveis para realização de consultas e procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE.

Art. 2º O Programa tem como objetivo ampliar a oferta de consultas e procedimentos por meio de estratégias de facilitação do acesso aos usuários do SUS, através da operação de unidades móveis para realização de consultas e procedimentos.

Art. 3º As consultas e Procedimentos que serão realizados em Unidades Móveis de Saúde deverão respeitar o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador através de Central Municipal e Regulação/DRCA.

Art. 4º Poderão aderir ao Programa Salvador Saúde Itinerante instituições sem fins lucrativos que disponham de unidades moveis de saúde vinculadas ao seu CNES.

§ ÚNICO: Fica estabelecido que as unidades moveis deverão estar cadastradas no CNES COMO UNIDADE MÓVEL TERRESTRE.

Art. 5º O Programa deverá abranger consultas e exames em clínica médica, urologia, cardiologia, mastologia, ultrassonografia e mamografia.

Art. 5º De modo excepcional e restrito ao presente PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE, os valores relativos as consultas e exames serão repassados aos credenciados conforme o teor do Anexo I a esta Portaria.

Art. 6º A Diretoria de Regulação Controle e Avaliação - DRCA deverá proceder ao monitoramento e avaliação mensais da produção dos procedimentos elencados no anexo I, com emissão de relatório para fins de repasse aos credenciados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

Programa Salvador Saúde Itinerante

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTEIO UNIT
	SAÚDE DO HOMEM - UROLOGIA	
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (UROLOGIA)	60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	40,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	33,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	41,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL	55,00
	SAÚDE DA MULHER - MASTOLOGIA	
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	85,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA/ AXILA BILATERAL	62,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (VIA ABDOMINAL)	40,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	51,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	56,00
	SAÚDE EM CLÍNICA MÉDICA	
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLÍNICA MÉDICA)	60,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	60,00
02.05.01.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	40,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	32,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	32,00
	SAÚDE EM CLÍNICA CARDIOLÓGICA	
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA)	60,00
02.05.01.004-0	ULTRASSOSNOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (POR MEMBRO)	60,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	15,60
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	136,50
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDA	119,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº069/2022

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar Isabela Souza Fagundes Sales matrícula nº 3158696, como gestor de parceria, como respectiva suplente Tatiana Beherens e Albuquerque Bitencourt matrícula n.º 3143477.

Termo de Colaboração nº 001/2022 - CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE que tem por objeto realizar uma pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias - ancorada justamente na necessidade de construção e monitoramento de dados validados e confiáveis que correspondam à realidade das pessoas de diferentes faixas etárias que estão em situação de rua na cidade de Salvador conforme detalhado no plano de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

, Art.2° são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer Sempre em 13 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 154/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 -15091/2020 de 10/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2017-SEDUR/CLA/LO-007** publicada no DOM nº 6.965, em 11 a 13 de novembro de 2017, através da portaria nº 374/2017, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CIAPLAST - COMPANHIA DE PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ: **02.779.315/0001-04 p**ara operação da atividade de fabricação de embalagens plásticas, com capacidade instalada de 7.200 ton/ano coordenadas geográficas 12° 53' 39.45" S e 38° 26' 56.26" O; 12° 53' 35.50" S e38° 26' 54.24" O; 12° 53' 37.04" S e 38° 26' 51.58" O; 12° 53' 39.29" S e 38° 26' 52.93" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

III. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários da empresa;

IV. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação à emissão de ruídos.

V. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio de forma a preservar a sua estrutura física e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização por esta SEDUR;

VII. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos;

VIII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; pneus; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IX. Apresentar, quando da Renovação, o resultado dos ensaios hidrostáticos realizados no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

X. Remanejar o compressor de ar da área das canaletas de drenagem, mantendo-o em um local livre, piso impermeável e em boas condições de uso. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação com fotos comprovando a nova área de instalação do mesmo;

XI. Priorizar a destinação do pó oriundo do processo de aglutinação para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de telhas;

XII. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme diretrizes do Termo de Referência - TR, disponível no site da SEDUR, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de embalagens plásticas, em ações de produção mais limpa adotadas pela empresa; aspectos relacionados as etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos; efluentes líquidos e, segurança do trabalhador. Apresentar, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 155/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 910/2022 de 12/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N°2018-SEDUR/CLA/LU-228** publicada no DOM nº 7.230, em 26 de outubro de 2018, através da portaria nº 515/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no

CNPJ 08.091.287/0001-14 para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina, outros Combustíveis com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, e os serviços de troca óleo e área de lavagem, localizado Avenida Arthur de Azevedo Machado, nº1443, STIEP, Salvador-BA. Coordenadas geográficas:12°59'15,53"S e 38°26'54,55"O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV e Área de lavagem e solicitar a Licença de Alteração;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo (ligas a Ilha de abastecimento e área de lavagem) cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Apresentar no prazo de 01(hum) ano, a partir da data da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques inclusive o de óleo usado e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784, para os componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC (óleo usado/ contaminado);

XVI. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a reparação da canaleta metálica da saída da área de troca de óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar a SEDUR relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 156/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000/13314/2021 de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2022-SEDUR/CLA/LO-03**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **CERVINO & CERVINO LTDA**, inscrito no CNPJ 13.575.597/0001-44 para atividade de fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados), localizada na Rua Santos da Titara, 186, Massaranduba, Salvador-Ba, sob Coordenadas geográficas 12°55'35,20"S e 38°29'49,94"O; 12°55'35,40"S e 38°29'49,39"O; 12°55'37,00"S e 38°29'49,93"O;12°55'37,24"S e 38°29'50,05"O; 12°55'37,19"S e 38°29'50,51"O (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (aparas de MDF; embalagens de graxas; tintas; solventes; filtros; óleo lubrificantes; pó da serra, aparas de madeira; lâmpadas; pilhas, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Implantar o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

V. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VI. Solicitar e manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VII. Dispor de local específico para o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa. Este deverá estar devidamente sinalizado quanto ao tipo/classe do resíduo armazenado, além de possuir piso impermeabilizado e cobertura. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e ART do profissional responsável;

VIII. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IX. Adquirir apenas matéria-prima (MDF e demais produtos de origem florestal), que seja legal e ambientalmente habilitada à comercialização, mantendo as notas fiscais das compras efetivadas à disposição da fiscalização;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (rerrefino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XII. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de iluminação, exaustão, ventilação e sucção do pó de serra, devendo garantir a qualidade do ar no interior, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

XIV. Em hipótese alguma as incinerações deverão ser realizadas na área do empreendimento. Destarte, os resíduos com destinação prevista para incineração, deverão ser encaminhados aos devidos fornecedores, devendo manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706378	4649/20	CONDOMINIO ED JONAS 40.594.574/0001-50	R$3.501,95	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706374	4604/20	CONDOMINIO DO EDF BRETAGNE 40.554.230/0001-17	R$3.166,03	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
606010	23454/18	CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DAS MANGUEIRAS 40.594.483/0001-14	R$891,84	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706352	58186/19	LUDMILA BRANDAO SANTOS PEREIRA DE MORAES 372.028.125-68	R$2.081,10	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706360	58058/19	CONDOMINIO EDIFICIO MODULO 13.549.340/0001-18	R$25.865,10	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706368	58199/19	M & F ADMINISTRADORA LTDA 06.179.622/0001-05	R$2.116,77	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706371	1833/20	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 11.965.515/0008-19	R$49.203,15	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706375	4762/20	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO FRANCISCO DE SA 01.293.260/0001-65	R$11.890,51	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706370	4645/20	MANOEL MESSIAS POMBINHO DE ALMEIDA 292.769.855-49	R$399,24	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
604418	47106/19	OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A 10.917.143/0008-92	R$42.924,25	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
706355	57835/19	CONDOMINIO EDIFICIO ALBERTO LUIS 00.103.362/0001-08	R$1.899,39	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 220/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 28/06 a 11/07/2022 o servidor **KELSON LIMA E SILVA,** matrícula nº 3074477, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Everaldo Nascimento da Silva**, matrícula nº 3067962, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, CE 965/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 221/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído o servidor **JOSÉ ROBSON CRUZ DE CASTRO**, matricula: **3069518**, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Processo Digital nº 104102/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

ARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 222/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 04/07 a 02/08/2022 o servidor **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS,** matrícula nº 3067247, Supervisor de Área de Tráfego, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **JOSÉ HAGE CARDOSO E SILVA,** matrícula nº 3067542 por motivo de férias, CE 1005/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
103488/2022	ANTONIO CARLOS DA COSTA GOMES
96824/2022	JANE FIGUEREDO DE ANDRADE

Salvador, 18 de julho de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
101983/2022	CLAUDIO LUZ CORREIA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
58480/2022	MARIA EDNEUSA SANTOS DIAS	8º
63721/2022	JOSEVETE SANTANA DOS SANTOS	8º

Salvador, 04 de julho de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

PROCESSO Nº: 4086/2022
CONTRATADA: PHJG CONSULTORIA DE IMP. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.773.280/0001-55
OBJETO: Aquisição do medicamento: EPINEFRINA 0,3 MG/0,3ML, CANETA AUTOINJETÁVEL (02 DUAS UNIDADES), para atender demanda judicial em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
DATA DO ATO: 11/07/2022

Salvador, 18 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

PROCESSO Nº: 71524/2022
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de: GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (120 - UNIDADES), para garantir a continuidade do atendimento de paciente de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 14/07/2022

Salvador, 18 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54598/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia e obras para execução do projeto de Iluminação Pública do Centro Administrativo da Bahia, localizado na Cidade de Salvador/BA, para modernização de todo sistema de Iluminação, bem como o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme especificações e quantificações constantes do Projeto Básico - anexo I do edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/08/2022, às 09h30min.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de julho de 2022.

THIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga a adjudicação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMOP

PROCESSO Nº 17787/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de gavetas funerárias, especificamente em área disponível na quadra M1 do cemitério municipal de Plataforma, Salvador/BA.

LICITANTE VENCEDORA: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 1.271.110,18 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e dez reais e dezoito centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18 de julho de 2022.

Salvador, 18 de julho de 2022.

CARLA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da COSEL/SEMOP em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Subsecretária Municipal de Ordem Pública, mediante delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 8.310 de 22 de junho de 2022, Portaria nº 069/2022, página 25, divulga a homologação da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEMOP

PROCESSO Nº 17787/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de gavetas funerárias, especificamente em área disponível na quadra M1 do cemitério municipal de Plataforma, Salvador/BA.

LICITANTE VENCEDORA: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 1.271.110,18 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e dez reais e dezoito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de julho de 2022.

Salvador, 18 de julho de 2022.

CARLA BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente da COSEL/SEMOP em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PUBLICADA NO DOM Nº 8.322 DE 11/07/2022, PAG. 21.
PROCESSO: 71892/2022 - COGEL
ONDE SE LÊ: "OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização com desinfecção e limpeza geral nas unidades onde funciona a COGEL".
LEIA-SE: "OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinfecção nas unidades onde funciona a COGEL".

Salvador, 18 de julho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 42/2022
PROCESSO: 101.771/2022
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.699.639/0001-68
OBJETO: Aquisição de papel A4 alcalino branco, 210 x 297 mm, 75mg - Pacote com 500 folhas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 101/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.497,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de Julho de 2022

Salvador, 18 de Julho de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT 017/2021

Contrato: 017/2021
Processo Nº 0012021
Contratante: Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratado: FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM
CNPJ: 06.150.141/0001-77
Objeto: Seleção e Contratação de serviços de consultoria para elaborar e ministrar curso para formação de multiplicadores na SEMPRE no âmbito do SUAS.
Unidade Gestora: Casa Civil: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil
Programa/Atividade: 08.244.0012.103300 Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto.
Classificação da Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 0.1.91
Valor Global: R$ 787.848,52 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Motivo: Substituição de especialistas vinculados ao contrato, conforme prevê o Regulamento do BIRD e constante no Contrato Nº 017/2021, Item D (29;30-30.1 e 30.2), sem alteração do valor inicial do contrato, nem do prazo de execução e vigência do ato.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 66.
Data da Assinatura: 11/07/2022

Salvador, 18 de julho de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 693/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NINA MARIA CAMARA MESQUITA RIBEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID-19).

ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022006800
Nº PROCESSO: 182717/2021
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27.
OBJETO: 820 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127V.
VALOR: R$ 135.300,00 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e MaterialPermanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006804
Nº PROCESSO: 133484/21
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 8.200 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.
VALOR: R$ 297.414,00 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006805
Nº PROCESSO: 161811/2021
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: 2.700 FR DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.
VALOR: R$ 3.753,00 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006806
Nº PROCESSO: 118553/2021
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: 9.000 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML, 500 UN REPELENTE INFANTILLOÇÃO 110ML, 6.400 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 6.700 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.
VALOR: R$ 149.768,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006807
Nº PROCESSO: 158046/2021
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 40.764.896/0001-08
OBJETO: 160.000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, 100.000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG.
VALOR: R$ 138.400,00 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006808
Nº PROCESSO: 133484/21
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: 1.800 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.
VALOR: R$ 65.286,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 -
Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006809
Nº PROCESSO: 182717/2021
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27.
OBJETO: 180 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127V.
VALOR: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferênciasde Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006859
Nº PROCESSO: 215654/21
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: 10.080 UN ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 200ML.
VALOR: R$ 4.939,20 (Quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006868
Nº PROCESSO: 118553/2021
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E
CONFECÇÕES - EIRELI - ME.CNPJ: 19.112.177/0001-
08
OBJETO: 300 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML, 70 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML.
VALOR: R$ 2.581,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferência de Recursos do FNDE. Programa Brasil Carinhoso. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022006869
Nº PROCESSO: 118553/2021
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: 1.700 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML, 1.025 UN REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110ML, 1.930 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 2.000 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.
VALOR: R$ 50.455,50 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 11/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos CentrosMunicipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferência de Recursos do FNDE. Programa Brasil Carinhoso. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 15 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021

PROCESSO Nº 127510/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2022 e término em 11/10/2022**, permanecendo o global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DI GREGORIO & MOURA LTDA**

CNPJ: 15.647.941/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Lucia Di Gregório Neta

Salvador, 13 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 483/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 483/2022
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001568	DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BS	1,157

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 484/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 484/2022
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001612	DIPIRONA 500 MG/ML GOTA 10ML MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE	FR	1,08

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 485/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 485/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004580	DIPIRONA SODICA 500MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,113

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 486/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 486/2022
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TATIANA BRAZ DE ARAUJO
CIMED INDÚSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002818	MALEATO ENALAPRIL 20MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	0,06

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 487/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 487/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001568	DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/ FABRICANTE: GREEN (GO)	BS	1,18

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 488/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 488/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004580	DIPIRONA SODICA 500MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,137

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 489/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:134/2022
PROCESSO Nº 18550/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 489/2022
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 15/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE LONGA DA FONTE
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002818	MALEATO ENALAPRIL 20MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA (MG)	CP	0,093

Salvador, 15 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:136/2022
PROCESSO Nº 18523/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 464/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 14/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: EMS	DG	0,750

Salvador, 18 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:136/2022
PROCESSO Nº 18523/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 465/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 14/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001342	CLORPROMAZINA 100MG. MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,317

Salvador, 18 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 498/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:123/2022
PROCESSO Nº 18557/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 498/2022
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 13/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004041	TRAMADOL CLORIDRATO MARCA/ FABRICANTE: ACHE	CP	0,20500

Salvador, 18 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5503/2022, Processo nº 134120/2021, publicada no DOM nº 8.303, de 09 de junho de 2022, página 23.

ONDE SE LÊ:

R$ 2.900,00

LEIA-SE:

R$ 2.990,00

Salvador, 18 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5013/2022, Processo nº 113866/2021, publicada no DOM nº 8.292, de 25 de maio de 2022, página 10.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas: 449052

LEIA-SE:

Elemento de Despesas: 339030

Salvador, 18 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5086/2022, Processo nº 198379/2021, publicada no DOM nº 8.291, de 24 de maio de 2022, página 23.

ONDE SE LÊ:

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022006937
PROCESSO Nº: 173393/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200014 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: PATCH PANEL.
VALOR: R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 97089/2022
AFM: 2022006419.
EMPRESA: IPX TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: LOCAÇAO DE 03 (TRÊS) AUTODESK AUTOCAD SINGLE USER 36 (LICENÇAS AUTODESK).
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO: 15.126.0014.250213 - Manutenção de Tecnologia Da Informação e Comunicação Elemento de Despesa: 33.90.40.03 Fonte:0.1.00.000000.
DATA DO ATO: 13/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

APOSTILA Nº. 006/2022

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

R E S O L V E

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 30.3 das Condições Gerais do Contrato nº 007/2021, que autoriza o reajustamento anual de preço pelo IGPM, aplicar o percentual de 17,7925% aos preços do contrato, a partir da data de 28/01/2022, cujo valor de R$ 719.620,88 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), corresponde a aplicação do índice nos preços no saldo do contrato, devendo ser apresentada a garantia de execução contratual prevista no artigo 56, §°1° da Lei n°8.666/93, no percentual de 5% do valor a ser reajustado, em conformidade com a cláusula 31.1 dos Dados do Contrato (DDC) nº 007/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 14 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC) Nº 002/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 3.7 e 3.8 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) nº 002/2021 que objetivou a contratação de serviços de consultoria para avaliação ex-post do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, notificamos que a proposta do Consórcio Avaliação Ex Post, formado pelas empresas Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos e GKS Negócios Sustentáveis Ltda. e adjudicar o objeto da SQC nº 002/2021 ao Consórcio Avaliação Ex Post no valor global estimado de R$ 598.063,16 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Salvador, 13 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 281/2022, publicado no DOM n. º 8.326, de 15 de julho de 2022, pg.19.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Pagode da Mulher Solteira**", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Marimbada**", para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

Salvador, 18 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 283/2022, publicado no DOM n. º 8.326, de 15 de julho de 2022, pg.13.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Salvador, 18 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022003870
Processo Licitatório:91633 /2021
Termo de Compromisso Nº 2021000118
Contratada: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.113.128/0001-67
Objeto: Balde MOP C/ Espremedor Polipropileno Cabo Alumínio E Trava 12L
Valor Total: 244,88 (Duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Nota de Empenho: 2022/000234
Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 18 de julho de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 11/2022

PROCESSO Nº 71892/2022- COGEL

CONTRATADO: O INSETO DESINSETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.087.614/0001-03.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização,

desratização, descupinização e desinfecção nas unidades onde funciona a COGEL.

VALOR GLOBAL: R$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0.1.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **L**ei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.

ASSINADO: 16/07/2022.

Salvador, 18 de julho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2022006969
LICITAÇÃO: PE Nº 002/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000043
PROCESSO: Nº 4684/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: 02 (DOIS) FORNOS MICROONDAS 30L BRANCO
VALOR TOTAL: R$ 1.304,90 (UM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE000313
DATA AFM: 14/07/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 58 /2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.120.503/0001-05
PROCESSO Nº: 72.246/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tábuas de Cumaru Aparelhado
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 136.200,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.
PARECER Nº: 97/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: ROTA-10 Comércio e Serviços Eireli.
- Patrícia de Carvalho Mendes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2022006952

PROCESSO Nº.161886/2021

EMPRESA: LOGIN INFORMÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 26 (vinte e seis) Microcomputadores intermediário c/um monitor e 7 (sete) Microcomputadores avançado c/um monitor.

VALOR TOTAL: R$ 227.180,00 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 44.90.52

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022.

Salvador, 18 de julho de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 72/2022

Processo nº: 99092/2022
Contrato nº: 016/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú, no Município de Salvador/BA.
Empresa: CINZEL ENGENHARIA LDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
ABRIL/2022 A OUTUBRO/2022	K = 0,237061

Parecer ASJUR nº 318/2022
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de julho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 037/2022
Partes: Procuradoria Geral do Município do Salvador e a Junta Comercial do Estado da Bahia
Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB
Data de Assinatura: 14/07/2022
Prazo: 05 anos a partir da data de sua assinatura
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS e Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB

Salvador, 18 de julho de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2021

PROCESSO SEMGE Nº 9537/2022
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.
CREDENCIADA: CENTRO EDUCACIONAL RESGATE BROTAS
CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0002-20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 14/ 07 / 2022

PROCESSO SEMGE Nº 24533 /2022
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.
CREDENCIADA: COLÉGIO SALESIANO LICEU
CNPJ/MF sob nº: 13.010.707/0011-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

PROCESSO SEMGE Nº 24533 /2022
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2021.
CREDENCIADA: COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO
CNPJ/MF sob nº: 13.010.707/0012-83

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORACAO Nº 003/2020, PUBLICADO NO DOM Nº 8.325 EM 14/07/2022, PÁGINA 23

ONDE SE LÊ:

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Passa a viger, assim, o plano de trabalho de fls.19 a 62

LEIA-SE:

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Passa a viger, assim, o plano de trabalho de fls. 555 a 598

Salvador, 18 de julho de 2022

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRE e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA, publicado no DOM nº 8.326 de 15 de julho de 2022, Pág. 20.

Salvador, 18 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39450/2017	JOAO C. DANTAS	PRIME.LANÇA.PF
56701/2017	YASMIM C. R. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
24260/2018	LUCIANA S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
46910/2018	JOAO A. C. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
47557/2018	GEANE H. D. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
48601/2018	FRANCISCO P. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
51224/2018	ARNALDO SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
51225/2018	JOILMA S. QUEIROZ	PRIME.LANÇA.PF
51511/2018	GILSON L. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
61301/2018	JOSE E. S. VELOSO	PRIME.LANÇA.PF
20761/2019	MARIA G. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
22056/2019	PATRICIA M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
22308/2019	MYRTO M. E. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
22351/2019	MARCIO Q. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
49070/2019	ANTONIO J. S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
49781/2019	MIRIAN J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
52003/2019	QUINTINA S. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
68828/2019	ANTONIO E. F. RAMOS	PRIME.LANÇA.PF
428/2021	FABIA M. S. JORGE	PRIME.LANÇA.PF
9032/2021	MARCELO C. REIS	PRIME.LANÇA.PF
17730/2021	MARTA F. S. REGO	PRIME.LANÇA.PF
18084/2021	RAQUEL L. AVELAR	PRIME.LANÇA.PF
21119/2021	MANOELITO DAMASCENO	CANCE.INSCR.DUPLI.
30061/2021	PEDRO M. LIMA	CANCE.INSCR.DUPLI.
31216/2021	JORGE L. B. SANTANA	CANCE.INSCR.DUPLI.
31958/2021	SONIA M. SANTOS	DESME.
32221/2021	ROBERTA A. CARVALHO	DESME.
32631/2021	RANILDA S. SANTOS	DESME.
12289/2022	COMPANHIA H. E. S. FRANCISCO	ALTER.LOGRA.
12290/2022	COMPANHIA H. E. S. FRANCISCO	ALTER.LOGRA.

Salvador,18 de Julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17190/2022	MARIA IRACY JANUARIO BISPO	DESMEBRAMENTO
9051/2022	CRISANGELA A. SILVA DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
6781/2022	LUCIA MARGARIDA NEGREIROS JANOT	ALT. N. OCUPAÇÃO
10237/2022	MARIA EUNICE B. DA MOTA LOPES	ALT. LOGRADOURO
17430/2022	VILMA PEREIRA ALVES	ALT. CADASTRAL
46407/2019	CLAUDIO COELHO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
13165/2022	ANTONIO DOS SANTOS V. BOAS FILHO	ALT. LOGRADOURO
6980/2022	JOSENILDA JESUS ANDRADE SOARES	ALT. TITULARIDADE
13096/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	R. PADRAÕ
14502/2022	RUI BARBOSA DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
6907/2022	DANIELA MARIA DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
6800/2022	AMABILIM SILVA SOUZA	R.P. CONSTRUTIVO
25160/2017	SANTA EMILIA EMPREEND. IMOBILIARIO	CANC. INSCRIÇÃO
17108/2022	NEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	ALT. TITULARIDADE
6297/2022	FABIO BISPO VALE	R. P. CONSTRUTIVO
6507/2022	UNIAÕ LESTE DA IGREJA ADVENTISTA	ALT. TITULARIDADE
18601/2022	UILMA ORESTES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
17225/2022	JOSE DO PRADO FRANCO	ALT. CADASTRAL
8833/2022	MIGUEL DE LUCCA	ALT. TITULARIDADE
9942/2022	GILSON SILVA FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
8851/2022	HORTO III EMPREEND. IMOBILIARIO	UNIFICAÇÃO AREA
16517/2022	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
8400/2022	CONDOMINIO EDIFICIO CANDEAL	ALT. TITULARIDADE
9664/2022	ANA LUCIA CUNHA DA HORA	R. P. CONSTRUTIVO
13038/2022	MARIA EMILIA A. PELETEIRO BARREIRO	ALT. TITULARIDADE
14403/2022	PALMIRA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
17659/2021	WILSON DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14199/2022	EDNILSON MARCOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18057/2022	MARCIO MARTINS TINOCO	ALT. CADASTRAL
18056/2022	MARCIO MARTINS TINOCO	ALT. CADASTRAL
18059/2022	MARCIO MARTINS TINOCO	ALT. CADASTRAL
12940/2022	ROSE MARY DE OLIVEIRA S. ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
10570/2020	CONDER	ITIV / DECLARAÇÃO
12599/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
12185/2022	ESPOLIO DE FRANCISCO A. MARQUES	R. VALOR VENAL
11709/2022	ESPOLIO DE JOSE MARIANO C. FILHO	ALT. CADASTRAL
8953/2022	ANA MARIA DE FREITAS LIMA	ALT. CADASTRAL
46911/2018	ANDRE DE JESUS ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
12927/2022	MARIO HENRIQUES S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
18353/2022	JOUBER SILVA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
13959/2022	SIMONE MARIA B. OLIVEIRA LOURENÇO	ALT. TITULARIDADE
12538/2022	MARCONI CALMON DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
12083/2022	ANDRE DE SANTANA REIMAÔ	ALT. TITULARIDADE
7369/2022	JEANE PEREIRA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12179/2022	FELIX JOHANNES RICHARD JUHL	ALT. TITULARIDADE
11466/2022	IRACI FALCÃO	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25686/2020	PROFI/PGMS	EXECUÇÃO FISCAL
14676/2022	IF-BR COMRCIO DE ALIMENTOS	R. AREA TERRENO
15979/2022	DIVAL PRATES ROCHA NETO	ALT. TITULARIDADE
6307/2022	WELLINGTON LUIZ F. SILVA	R. AREA TERRENO
15297/2022	IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO	C. EM ANDAMENTO

Salvador,18 de julho 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8660/2022	ASSOCIAÇÃO RAIZ M. D,CHCO	ALT. TITULARIDADE
33673/2021	YACHT CLUBE DA BAHIA	T. TRIBUTAÇ
13875/2022	ITANA MENEZES CASTRO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10964/2022	SOLEANE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
14034/2022	HELIMIS NASCIMENTO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
10749/2022	MARIA HELENA MOURA COSTA	DESMEBRAMENTO
8056/2022	SILVIA MARIA CONTREIRAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
66236/2018	ELDA MONTENERO DA PAIXAÕ	P. LANÇAMENTO
10366/2022	JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
10267/2022	JOSE ROBERTO MOREIRA BRASIL	ALT. TITULARIDADE
33233/2021	LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
7162/2022	JOSELITO CALDAS DA HORA	ALT. TITULARIDADE
12480/2022	ELIENE SOUZA FONSECA	ALT. TITULARIDADE
15276/2022	JAMILE CERQUEIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
17148/2021	NICE FERREIRA SOARES	ALT. CADASTRAL
11545/2022	SILVIA VANESSA DE OLIVEIRA E SOUZA	ALT. TITULARIDADE
10497/2022	EMMANUEL ABADE DE MORAIS	ALT. TITULARIDADE
5622/2022	F. BASTOS EMPREEND IMOBILIARIOS	ADMINISTRATIVO
18029/2021	ANA PAULA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
8060/2022	BENEDITO DE ANDRADE	ALT. N. OCUPAÇÃO
21130/2021	MARIA IRANILDES CARNEIRO LIMA	T. TRIBUTAÇÃO
8499/2022	PAULO VICENTE B. SANTOS	ALT. LOGRADOURO
10094/2022	FUNDAÇÃO JOAQUIM B. DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
14748/2021	ARMANDO DE OLIVEIRA LEAL	ALT. TITULARIDADE
15720/2021	IREUDA DE JESUS SILVA	DESMEBRAMENTO
14414/2022	FREDERICO JORGE C. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
15804/2022	ALBERTINO DIAS LINS MELO	ALT. TITULARIDADE
6388/2022	LUCIENE LIMA DIAS	R. P. CONSTRUTIVO
14406/2022	MARIA DE FATIMA DA S. D. FONTES	DESMEBRAMENTO
15796/2022	WELLINGTON LINS ROCHA	ALT. LOGRADOURO
30326/2021	ARILDES AZEVEDO DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
12543//2022	ANTONIO CARLOS DOS R. COSTA	ALT. TITULARIDADE
13956/2022	MARIA ANGELICA DA S. P. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29887/2021	ITAMARA GOMES BOAVENTURA	P. LANÇAMENTO
26882/2021	MARIA APARECIDA DOS S. MATOS	P. LANÇAMENTO
16181/2021	MIRALVA ARAUJO BELA PESSOA	DESMEBRAMENTO
8710/2022	DANILO DOS REIS FREIRE	ALT. N. OCUPAÇÃO
16792/2022	TEIXEIRA MARTINEZ COMERCIAL LTDA	ALT. CADASTRAL
8671/2022	CORIOLANDO EVANGELISTA DOS SANTO	DESMEBRAMENTO
12695/2021	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	DESMEBRAMENTO
16522/2022	ROBERVAL ALVES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13055/2022	OLGA BARBOSA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31534/2021	EDIORLEIDE CARMO SANTIAGO	P. LANÇAMENTO
12160/2021	ERISVALDO FERREIRA DE NOVAIS	P. LANÇAMENTO
13827/2022	MONICA QUEIROZ FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
13195/2022	ARINALDO SANTOS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
9815/2022	LUIS BONFIM DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
12285/2022	ALTAMAR NASCIMENTO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
11931/2022	CECILIA DOS S. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
14201/2022	MARIA HELENA VISCO VASCONCELOS	ALT. CADASTRAL
10523/2022	MARINALDA BOMFIM DE S. E SILVA	ALT. TITULARIDADE
10896/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA NERI	ALT. TITULARIDADE

Salvador,18 de julho de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13496/2022	CAMILA BRAZ AGLE	ITIV
12450/2022	ELIS LOPES LEONY	REVISÃO V. VENAL
12822/2022	FERNANDO LIMA DE ANDRADE	REVISÃO V. VENAL
17833/2022	ISABELA PELEGRINI	ITIV
19588/2022	JANEIDE BARBOSA SOUZA	REVISÃO V. VENAL
15162/2022	LUCAS RAVELLI SALES DE ALMEIDA	ITIV
18509/2022	LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	ITIV
14208/2022	MARRIETE SILVA JOU	ITIV
18003/2022	RENATA VOSS CHAGAS	ITIV
15609/2022	VANGIVALDO JOSE DOS SANTOS	ITIV

Salvador, 18 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 241/2022, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n. º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2022
Processo n.º 85189/2022-SMS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para realização de execução dos serviços de saúde itinerantes em unidades móveis equipadas para a realização dos procedimentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Salvador/Ba.

Recebimento do envelope: no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da inscrição online no site da Secretaria Municipal da Saúde, www.saude.salvador.ba.gov.br, no período das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMS, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edif. Caramuru - 6º Andar, Comércio, Salvador - Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.saude.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 14 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2044/2022: Aquisição do medicamento: LISDEXANFETAMINA 70MG, CÁPSULA (Quantidade 180) para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente M.S.P.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 91679/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 18 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 049/2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.287 de 18 de maio de 2022 , usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 006/2022, divulga a classificação das propostas recebidas para a seleção de 06 (seis) projetos para celebração de Termo de colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses para a execução indireta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Salvador, voltados para a população soteropolitana em situação de vulnerabilidade, abrangidas por crianças, adolescentes e idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, para a efetivação das Politicas Públicas Municipais de Assistência Social, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022			
Lote 01 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1°	Associação Sons do Bem	04	8,3

Lote 02 -- 06 a 14, 15 a 17 Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1°	Associação Sons do Bem	04	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0
3º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,0

Lote 03 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1°	Associação Sons do Bem	04	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0
3º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,0

Lote 04 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1°	Associação Sons do Bem	04	8,3

Lote 05 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1°	Lar Fabiano de Cristo	01	9,0
2º	Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo	03	8,6
3º	Associação Bom Samaritano	01	8,5
4º	Parque Social- Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0
5º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,00
Não tivemos Osc's com propostas para vagas de lote 06.			

As Organizações da Sociedade Civil – OSC'S abaixo relacionadas foram desclassificadas por não cumprirem o quanto preconizado no Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art.29, § 1º ,I,II III e IV e ou obtiveram nota abaixo do exigido no edital:

Centro Espírita Caminho da Redenção
CEIFAR- Centro de Integração Familiar
MAPI - Ministério de Adoração Profètica Internacional
Associação União Santa Cruz
Associação Educacional Dom Giussani
Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Pessoas com Deficiência
NAC – Núcleo de Assistência Comunitária da Bahia
Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Grupo Beneficente Recreativo da Rua Sete de Abril
Associação e Creche Sildudu
ACL8-Instituto de Cidadania, Educação e Cultural Linha Oito
Associação Internacional de Capoeira Os Bambas do Sol Nascente de Salvador
ISPACA-Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes
Centro Comunitário João Paulo II

Salvador, 15 de julho de 2022.

MILENA BRITO ARCANJO
Matricula nº 3162300
Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

LUCIANA MAGNAVITA
Matricula nº 3229327
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

SILVANA SOUZA
Matricula nº 3086271
Membro Titular da Comissão de Seleção de Chamamento Público

ELIENE NUNES
Matricula nº 3070627
Membro Suplente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 08/2022 para aquisição de 100 canecas de porcelana/cerâmicas, personalizadas, capacidade mínima 325ml, branca.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.
O processo Administrativo nº 109316/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 18 de julho de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

No edital publicado em 06/07/2022, Diário Oficial do Município nº 8.297, convocação de Assembleia Geral dos Guardas Civis Municipais de Salvador.

Onde-se lê: ", no dia 07 de julho (quinta-feira) de 2022, às 09h, na própria sede".

Leia-se: " Assembleia Geral, que ocorrerá na Rua Democrata, nº 18, 1º andar, Dois de Julho, para".

Salvador, 18 de julho de 2022

EDEVALDO PINTO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MINICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no próximo dia 25 de julho de 2022, **às 12:00hs**, primeira chamada e às **12:30hs**, a segunda chamada na sede do SINDIFAM, Ladeira da Praça, Ed. dos Arquitetos, salas 01, 09 e 10, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 - Aposentadorias;
2 - Avanço de nível;
3 - Indicativo de mobilização na SEMGE.

Salvador, 18 de julho de 2022

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
Presidente do SINDIFAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.